

## RESOLUÇÃO N° 040/2003-PGM

### **CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário

Aprova o resultado do processo de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado, para o ano 2004.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 067/2003-CEP;

considerando a Resolução n° 006/2003-PGM, que estabelece critérios para a seleção de candidatos;

considerando a Portaria n° 004/2003-PGM e a Resolução n° 039/2003-PGM, que homologaram as inscrições dos candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, para o ano 2004;

considerando as decisões tomadas durante a 12ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 17 de dezembro de 2003;

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO, APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam classificados os candidatos abaixo relacionados, para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, no ano de 2004.

CANDIDATO	NOTA DA PROVA	PONTUAÇÃO FINAL
1º Cleverson Busso	100	169,4
2º Thiago Cintra Maniglia	85	166,1
3º Maria Fernanda Piffer Tomasi Baldez da Silva	88	151,4
4º Leandra Regina Texeira	64	131,8
5º Denise Alves Lopes	80	121,5
6º Liriana Belizario Cantagalli	68	117,8

\...(continuação)

7º Sandra dos Santos Cereali	79	115,1
<b>CANDIDATO</b>	<b>NOTA DA PROVA</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>
8º Eraldo Ferreira Lopes	67	114,6
9º Giselly Figueiredo Lacanallo	60	109,8
10º Ivanda Burin	80	102,7
11º Suzana de Paiva	88	102,4
12º Heloisa Cristina Torqueti Gavioli	68	95,5
13º Willyam Stern Porto	67	92,6
14º Edner Abelini	63	91,3
15º Lana Cristina Fazoli Guidini	60	66,5

Artigo 2º - Ficam desclassificados os candidatos abaixo relacionados, por não alcançarem pontuação suficiente na prova escrita, conforme estabelece o Artigo 3º, parágrafo único, da Resolução nº 006/2003-PGM.

<b>CANDIDATO</b>	<b>NOTA DA PROVA</b>
Alexandre Dal'Maso	46
Claudia Regina Barbieri	32
Eloise Helena Fernandes	31
Gisele Cristina Zuin	46
Osmerio Pupim Júnior	36
Raquel Teixeira Gonçalves	44
Ricardo Sfeir de Aguiar	29
Suyan Aparecida Yamada	42

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 17 de dezembro de 2003.

Prof. Dr. **CARLOS ALBERTO SCAPIM**  
- Coordenador -